
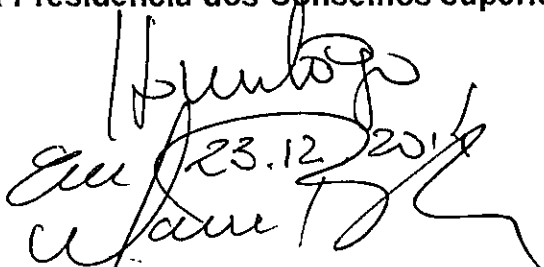
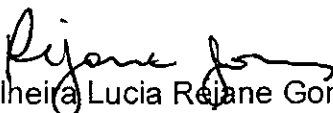


| | |
|--|--|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  | <p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p> |
| <p>Processo: 23118.001204/2014-50</p> | <p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p> |
| <p>Parecer: 1656/CPE</p> | |
| <p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p> |  <p>Prof. Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> |
| <p>Assunto: Projeto de Extensão: IV Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental</p> | |
| <p>Interessado: Campus de Ji-Paraná - Nara Luisa Reis de Andrade</p> | |
| <p>Relator: Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p> | |

Parecer da Câmara:

Na 80ª sessão, em 08.12 .2014, a Câmara por unanimidade acompanha o Parecer 1716/CPE, cuja relatora é favorável ao projeto.


 Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
 Vice-presidente

| | |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  | <p>Processo: 23118.001204/2014-50</p> |
| <p style="text-align: center;">Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p> | <p>Parecer: 1656/CPE</p> |
| <p>Assunto: Projeto de Extensão: IV Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental</p> | |
| <p>Interessado: Nara Luisa Reis de Andrade</p> | |
| <p>Relator: Conselheira Lucía Rejane Gomes da Silva</p> | |

I – RELATO

O processo inicia-se em 15.04.2014, conforme informações da capa, conta com 40 folhas e versa sobre a institucionalização de evento de extensão do Curso de Engenharia Ambiental do Campus de Ji-Paraná, previsto para 27 a 29.05.2014, sob a coordenação da docente interessada.

Consta do processo: projeto do evento no formulário próprio da PROCEA (fls. 01-08); parecer favorável de conselheiro do Departamento acadêmico respectivo (fls. 09); ata do CONDEP de 16.04.2014, que aprovou o parecer (fls. 10-11); despacho da interessada para a Direção do Campus (fls. 12) e desta para parecerista do CONSEC (fls. 13); parecer favorável s/d, à folha 14; ata do CONSEC do dia 13.06.2014, que aprovou o parecer (fls. 15); despacho do Diretor do CONSEC a SECONS, em 24.06.2014, passado quase um mês da realização do evento (fls. 16); despachos da SECONS ao presidente da CPE e deste a conselheiro, em 03.07.2014, para análise e parecer (fls. 17-18); despachos da CPE à PROCEA e desta a SECONS, devolvendo os autos, sem pronunciamento (fls. 19-20); despachos da SECONS e do presidente ao mesmo conselheiro, para análise e parecer, em 30.07.2014 (fls. 21-22); despacho do conselheiro Raildo Sales, em 18.09.2014, devolvendo o processo a SECONS, para diligências referentes ao relatório do evento, já realizado (fls. 23); despacho da SECONS ao Campus de Ji-Paraná, para atender a diligência, em 19.09.2014 (fls. 24); relatório final do evento de extensão, datado de 16.10.2014, em formulário próprio da PROCEA, com fotos do evento, programação, relação de inscitos e de presença, e normas para chamada de trabalhos apresentados (fls. 25-38); despacho do Diretor do Campus devolvendo os autos a SECONS, em 23.10.2014 (fls. 39); por último, despacho da SECONS à vice-presidente da CPE/CONSEA para instrução, em 28.10.2014, visto que o conselheiro anteriormente designado não atua mais nesta Câmara (fls. 40); cabível proceder a esta conselheira a análise e parecer.

II – ANÁLISE

O projeto de extensão em análise se caracteriza como um "evento", de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009:

ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Pode ocorrer sob a forma de: Congresso, Seminário, Ciclo de debates, Exposição, Espetáculo, Evento esportivo e Festival.

Rj


A IV Mostra Acadêmica de Engenharia Ambiental do Campus de Ji-Paraná da UNIR, conforme os documentos acostados, ocorreu entre os dias 27 a 29.05.2014; contou com aproximadamente 130 participantes entre alunos, docente e autoridades; e não contou com orçamento nem financiamentos específicos.

O relatório final só foi elaborado após solicitação desta CPE, conforme a data de sua expedição, em 16.10.2014, à folha 29. A PROCEA deveria ter cobrado ou apontado esta conclusão para o registro do evento, quando instada por esta Câmara, em 17.07.2014, mas devolveu o processo sem qualquer pronunciamento, como consta à folha 20.

III – PARECER

Pelo exposto e por atender os requisitos e critérios estabelecidos pela Resolução nº. 226/CONSEA, sou de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do evento de extensão de que tratam os autos.

Porto Velho, 20 de novembro de 2014.


Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
Relatora CPE/CONSEA